LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00183-0/2021

PROCESSO: **LO.00053-5/2021**
VALIDADE:

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ALBA ENERGIA LTDA

CPF/CNPJ

15.062.184/0001-91

EMPREENDIMENTO

NOME

PARQUE SOLAR SÃO GONÇALO (SGLIII 15 A E 15B)

Capacidade Instalada Total: 51,0 MW / Área Total dos Parques: 101,7404 ha

ATIVIDADES

ATIV.199 - SUB-PARQUE FOTOVOLTAICO SÃO GONÇALO 15A E 15B

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 101,7404 ha / Capacidade Instalada: 51,0 MW

Município:

São Gonçalo do Gurguéia (PI)

Coordenadas Geográficas:

10°06'41.00"S / 45°15'57.00"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (None) em 02/08/2021 às 13:49
[QjLbnBBgzl88yo7QoetWmCv0YEzBfRVLr9i7UvjOvOJpS19Ufq7ntSEDNSjYs7Qs]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 03/08/2021 às 08:59
[BIAAz49A8Cj94lETvaLp3oTq881Z4iVdYRfkIW450GfSU8aNkpNFB0flJMt15lqU]

Emitido eletronicamente em 17/04/2024 12:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.81907-4/2024.A346.17DD.FEAB]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Relatórios de Monitoramento de Qualidade da Água e de Processos Erosivos	Semestral	Atendida
C2. Apresentar Relatório de Monitoramento do PRAD, conforme Anexo III da IN IBAMA nº 04/2011.	Semestral	Atendida
C3. Apresentar Termo de Aprovação de Área de Reserva Legal – TAARL	60 dias (02/10/2021)	Atendida
C4. Apresentar Termo de Compromisso de Execução do Plantio – TCP	60 dias (02/10/2021)	Atendida
C5. Apresentar Cronograma físico de execução das atividades do plantio de reposição florestal	60 dias (02/10/2021)	Atendida
C6. Apresentar Declaração de ciência e aceite do proprietário, acompanhado da Certidão de Registro do imóvel, referente à área alvo da reposição florestal	60 dias (02/10/2021)	Atendida
C7. Apresentar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), celebrado entre a SEMAR e o empreendedor	60 dias (02/10/2021)	Atendida

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (None) em 02/08/2021 às 13:49
[QjLbnBBgzl88yo7QoetWmCv0YEzBfRVLr9i7UvjOvOJpS19Ufq7ntSEDNSjYs7Qs]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 03/08/2021 às 08:59
[BIAAz49A8Cj94lETvaLp3oTq881Z4iVdYRfkIW450GfSU8aNkpNFB0flJMt15lqU]

Emitido eletronicamente em 17/04/2024 12:09 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.81907-4/2024.A346.17DD.FEAB]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C8. Apresentar Manifestação conclusiva do IPHAN acerca do efetivo cumprimento do Relatório de Gestão do Patrimônio Arqueológico e do Relatório de Gestão dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados, quando couber	60 dias (02/10/2021)	Atendida
C9. Apresentar Comprovante de Pagamento da Compensação Ambiental (CA), ou Plano de Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental	90 dias (01/11/2021)	Atendida
C10. Apresentar informações / esclarecimentos sobre o destino dado às “Toras” resultantes da atividade de supressão vegetal, que se encontram estocadas na área do empreendimento em um volume de 245,75 m³, apresentando, se for o caso, o resumo das operações no sistema DOF (saldo consumido e saldo remanescente), em observância ao disposto no Art. 36, da Lei nº 12.651, de 2012	90 dias (01/11/2021)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 17/04/2024

(assinado eletronicamente)
CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO
Gerente de Licenciamento Ambiental
Gerente de Licenciamento Ambiental
None

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (None) em 02/08/2021 às 13:49
[QjLbnBBgzl88yo7QoetWmCv0YEzBfRVLr9i7UvjOvOJpS19Ufq7ntSEDNSjYs7Qs]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 03/08/2021 às 08:59
[BIAAz49A8Cj94lETvaLp3oTq881Z4iVdYRfkIW450GfSU8aNkpNFB0flJMt15lqU]

Emitido eletronicamente em 17/04/2024 12:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.81907-4/2024.A346.17DD.FEAB]